CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 44/2015

AUTORA: VEREADORA ALADILCE SOUZA

EMENTA: "Dispõe sobre a exigência de instalação de berçários e creches em unidades comerciais autônomas e shoppings centers do Município de Salvador, para dependentes dos funcionários, conforme especifica e dá outras providências".

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

PARECER:

O Projeto em análise, de nº 44/2015, de autoria da Vereadora ALADILCE SOUZA, já tramitou nesta Comissão, na Legislatura anterior, tendo recebido parecer pela inadmissibilidade, assinado por este relator, vide fls. 06) (seis).

Nada houve nesse interim que pudesse alterar o parecer anterior, que ratifico.

DO VOTO

Voto pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei Nº 44/2015.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2017

Vereador Alfredo Mangueira

Relator